



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**DEPUTADO DISTRICTAL JOE VALLE - PSB**

**INDICAÇÃO Nº IND 7901 /2012**  
**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

L I D O  
Em 19/09/12  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica na comunidade Do Núcleo Rural Capão da Onça, na Região Administrativa do Paranoá – Ra VII**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasil – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica na Comunidade do Núcleo Rural Capão da Onça, na Região administrativa do Paranoá – RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A manutenção geral e continua da energia elétrica na comunidade do Núcleo Rural Capão da Onça é uma antiga reivindicação, visto que, pela necessidade extrema os moradores e trabalhadores, da área rural, são obrigados a conviverem com a constante falta de energia elétrica provocada pela falta de manutenção nos equipamentos instalados pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de energia elétrica impede que os cidadãos desenvolvam suas atividades domésticas e de sobrevivência. Além de estarem correndo riscos ao serem obrigados a conviverem com o fantasma das gambiarras, que a qualquer momento pode causar incêndios e danos aos poucos aparelhos domésticos existentes na maioria das famílias.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Capão da Onça.

Sala das Sessões, em de de 2012.

*[Assinatura]*  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 10/Ser/2012 17450  
*Bete 11928*

*[Faint handwritten text]*

PROCOLO LEGISLATIVO  
END N° 7901 / 2012  
Fis. N° 02 Bete